



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

X LEGISLATURA

_____ Sessão Ordinária

PROVENIÊNCIA: Comissão das Relações Internacionais,
Cooperação e Comunidades - 7ª
Comissão.

ASSUNTO: Parecer atinente à Proposta de Resolução
que Aprova o Plano Quinquenal 2025 -
2029.

AR – X/Parecer/12/22.04.2025



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades

(7ª Comissão)

N/Ref 13 /CRICC/SGAR/2025

Assunto: Parecer sobre a Programa Quinquenal do Governo 2025-2029

Excelência,

Para os devidos efeitos, remetemos à consideração de V.Excia o Parecer da Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades sobre a **Proposta de de Resolução que aprova o Programa Quinquenal do Governo 2025-2029.**

Sem mais de momento, aproveitamos o ensejo para endereçar os protestos da mais elevada estima e consideração.

Maputo, aos 21 de Abril de 2025

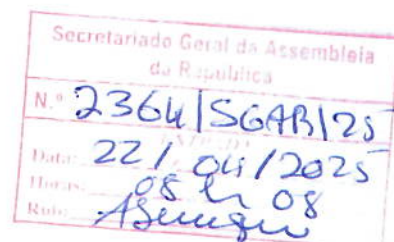
A Presidente da Comissão

Catarina Mário Dimande António
Catarina Mário Dimande António

SUA EXCELÊNCIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DRA MARGARIDA ADAMUGI TALAPA.





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

X LEGISLATURA

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução que aprova o
Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2025 - 2029

Maputo, Abril de 2025



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades
(7ª Comissão)

Parecer n.º02/2025

de 21 de Abril

Assunto: Parecer atinente à Proposta de Resolução que aprova o Programa Quinquenal do Governo (POG) 2025 - 2029

Sumário: Em cumprimento do disposto na alínea c), do artigo 73 e da alínea a), no n.º 1 do artigo 85, da Lei n.º17/2013, de 12 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2016, de 30 de Dezembro, e do Despacho de Sua Excelência Presidente da Assembleia da República, datado de 18 de Março de 2025, a Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades recebeu a Proposta de Resolução atinente ao Plano Quinquenal do Governo (PQG) 2025-2029, para efeitos de apreciação e emissão do competente parecer.

Metodologia

Para a emissão do Parecer atinente à Proposta de Resolução que aprova a Proposta de Resolução sobre o Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2025-2029, a Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades procedeu à apreciação em sede da Comissão, precedida de um estudo individual e audição parlamentar à Sua Excelência Maria Manuela Lucas, Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação para o aprofundamento de algumas questões suscitadas ao longo da apreciação do documento em referência. Ainda para o mesmo efeito foram enviadas questões para esclarecimentos à Sua Excelência Paulo Chachine, Ministro do Interior.

1. Enquadramento Constitucional e legal

O Programa Quinquenal do Governo 2025-2029 assenta sobre o seguinte quadro legal:

- Artigo 17 da Lei 14/2020 de 23 de Dezembro, Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE);
- Estratégia Nacional Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044;
- Agenda 2030 relativa aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e;
- Agenda 2063 da União Africana, sobre o Quadro Estratégico Comum para o Crescimento Inclusivo e o Desenvolvimento Sustentável.

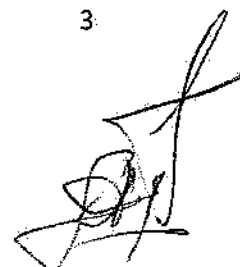
2. APRECIANDO:

2.1 Na generalidade

Na apreciação ao Programa Quinquenal do Governo 2025-2029, a Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades constatou que o mesmo constitui um programa estratégico para impulsionar o desenvolvimento inclusivo e sustentável do País, o qual encontra-se organizado em cinco pilares, designadamente, unidade nacional, paz, segurança e governação; transformação estrutural da economia; transformação social e demográfica; infraestruturas, organização e ordenamento territorial; e sustentabilidade ambiental, mudanças climáticas e economia circular.

Quanto ao enquadramento e estruturação do PQG, o mesmo estrutura-se em 22 programas, com metas mensuráveis e alinhadas ao Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), promovendo transparência e eficiência na gestão de recursos públicos, o que constitui uma das 40 recomendações do Grupo de Acção Financeira (GAFI) do qual o sistema financeiro moçambicano é regido. A sua abordagem orientada para resultados é essencial para conquistar a confiança de parceiros internacionais, permitindo ao País abordar questões críticas como a gestão de fronteiras, o registo, assistência e a criação de fundos sociais para os moçambicanos na diáspora.

Para a Comissão, este documento operacionaliza o primeiro quinquénio da Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044 e está alinhado aos compromissos internacionais, como a Agenda 2030 relativa aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável que inclui metas relacionadas com a migração segura e ordenada, facilitando o acesso a fundos internacionais para iniciativas como o mapeamento da diáspora e a criação de fundos sociais, reforçando a capacidade de Moçambique para responder às necessidades dos seus cidadãos, independentemente de onde se encontrem, e a Agenda 2063 da União Africana,



sobre o Quadro Estratégico Comum para o Crescimento Inclusivo e o Desenvolvimento Sustentável.

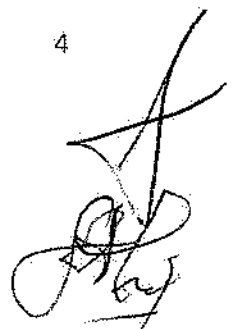
No tocante à cooperação internacional, o programa de Cooperação Internacional (ponto 4.1.7), integrado no pilar da governação, destaca-se como um elemento-chave para mobilizar recursos, fortalecer parcerias globais e abordar desafios como a gestão das fronteiras, o apoio à diáspora moçambicana e a criação de mecanismos de suporte social para mesmos, visando fortalecer relações bilaterais e multilaterais, e promover a integração regional de Moçambique.

A matriz estratégica (Tabela 7) define objetivos claros, como o aumento do volume de ajuda ao desenvolvimento, a diversificação de parcerias e a promoção de acordos que respeitem a soberania nacional. Entre as ações previstas, destacam-se a negociação de novos acordos de cooperação, a capacitação de instituições para gerir parcerias externas e a promoção de Moçambique como destino de investimento, que são fundamentais para responder a desafios específicos, como a reabilitação de infraestruturas fronteiriças.

No entendimento da Comissão, a mobilização de apoios regionais e internacionais para reabilitar as infraestruturas fronteiriças através de Acordos bilaterais com países vizinhos como a África do Sul e o Malawi facilitará a partilha de boas práticas na gestão fronteiriça o que poderá impactar positivamente na prevenção e combate de crimes transnacionais.

No pilar IV, a proposta do PQG 2025-2029 prevê edificar várias infraestruturas essenciais e promover um desenvolvimento territorial sustentável, garantindo a inclusão e equidade no acesso aos serviços públicos e uma organização territorial eficaz. No entanto, recomenda-se a priorização de construção de infraestruturas sociais ao longo da linha fronteiriça, com destaque para Escolas, Centros de Saúde, Bombas de Combustível, Mercados, Furos de Água, entre outros para reduzir a dependência dos nossos concidadãos em relação aos países vizinhos.

Relativamente à educação, no número 20, do ponto 2.2 referente ao contexto nacional, o PQG prevê um sistema educacional significativamente expansivo, contudo no ponto 21 faz menção que os indicadores de educação demonstram desafios na alfabetização de crianças, facto que, no entendimento da Comissão, mais uma vez, representa o alinhamento deste Programa a Agenda 2030 sobre os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável que prevê um mundo alfabetizado e com acesso equitativo e universal à educação de qualidade em todos os níveis.



Importa referir, ainda no campo da educação, o aspecto do aumento do acesso ao ensino superior, formação contínua em África, a construção de centros comunitários de inclusão digital bem como a instalação de *internet* em praças públicas com acesso gratuito, iniciativas que, reforçam a ideia do caminho para uma África que queremos, plasmada na agenda 2063 sobre o Quadro Estratégico Comum para o Crescimento Inclusivo e o Desenvolvimento Sustentável, de que Moçambique é signatário.

2.2 Na especialidade:

Na especialidade a Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades propõe as seguintes alterações:

Propostas de Alteração:

- A adição das epígrafes dos artigos 1 e 2, passando a ler-se:

Artigo 1
(Aprovação)

.....

Artigo 2
(Entrada em vigor)

.....

- A correcção do nome da Presidente da Assembleia da República, passando a ler-se:
Margarida Adamugyi Talapa;

- A Correção do mês da aprovação da Resolução, passando a ler-se:
Resolução nº. /2025, de de Março Abril;

- A adição do nome e símbolo da Assembleia da República;
- A correcção do conteúdo do artigo 1 passando a ler-se:

Artigo 1
(Aprovação)

É aprovado o Programa...o qual faz é parte integrante...

Passando a ler-se: É aprovado o Programa Quinquenal do Governo, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.



III - Posicionamentos

Posicionamento do Grupo Parlamentar da RENAMO na Comissão

Da apreciação e análise constata-se que a tabela 25 no seu Pilar I: Paz, Segurança e Governação que apresenta como objectivo: Fortalecer e modernizar as instituições do Governo, entendemos que para o fortalecimento e modernização das instituições, é urgente que se despartidarize as instituições do Estado, que sejam retiradas todas as células do Partido FRELIMO lá existentes.

Empregabilidade, isto é o acesso a uma vaga de emprego não seja pela cor partidária.

A promoção da paz, deve ser feita através de acções e não se limitar a discursos completamente desalinhados com a realidade, deve haver coerência no que se promete com o que se faz.

Sobre a justiça social, entendemos que a justiça social tem como pilar a independência do poder judiciário. A justiça em Moçambique está amarrada ao Partido no poder o que não permite uma actuação independente.

Feita a apreciação e análise da proposta do Plano Quinquenal do Governo, o Grupo da Bancada Parlamentar da RENAMO, na Comissão conclui que a mesma, não corresponde as reais e mais candentes necessidades e interesses do povo moçambicano.

Trata-se de um instrumento orientador que não nos indica com clareza metas e indicadores que nos possam conduzir a uma avaliação mais precisa do que poderá ser mais-valia para o País nos próximos 5 anos.

Assim, o Grupo da Bancada Parlamentar da RENAMO na 7ª recomenda a rejeição do Programa Quinquenal do Governo pelo Plenário.

Posicionamento do Grupo Parlamentar da FRELIMO na Comissão

O Grupo Parlamentar da FRELIMO na Comissão das relações internacionais, cooperação e comunidades, considera que o Programa Quinquenal do Governo 2025-2029 reflecte os pilares da Estratégia Nacional de Desenvolvimento, para o alcance dos objectivos traçados



pelo Governo na concretização das acções com vista permitir o crescimento sócio-económico inclusivo e sustentável do povo moçambicano.

O Grupo Parlamentar da FRELIMO na Comissão considera que a Proposta do Programa Quinquenal do Governo para 2025-2029 está revestido de mérito, e constitui a materialização das promessas feitas pelo Partido FRELIMO aquando da campanha eleitoral com vista a melhoria das condições de vida e bem-estar da população moçambicana.

O nível de cumprimento do programa dos 100 dias de governação é uma prova inequívoca do comprometimento do governo na resolução dos problemas do povo moçambicano. A título de exemplo, a alocação de brigadas permanentes do SENAMI e de Identificação Civil na diáspora para responder as preocupações das comunidades moçambicanas no tocante a emissão de documentos de identificação civil.

Nesta conformidade, dada a pertinência deste instrumento fundamental para a governação do país, o Grupo Parlamentar da FRELIMO na Comissão recomenda ao plenário a apreciação positiva e aprovação do Programa Quinquenal do Governo para 2025-2029.

4. Conclusão

A Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades considera que o Programa Quinquenal do Governo de Moçambique 2025-2029 por constituir um mecanismo de operacionalização da Estratégia Nacional de Desenvolvimento no primeiro quinquênio responderá de forma estratégica e abrangente aos desafios do País, sobretudo no que diz respeito a reabilitação e fortalecimento infraestruturas fronteiriças, mapeamento e garantia de assistência à diáspora moçambicana, e mobilização das respectivas contribuições e experiências para o desenvolvimento do País.

No entender da Comissão, o Programa Quinquenal do Governo posiciona Moçambique para o alcance de um desenvolvimento inclusivo e sustentável, o que poderá impactar positivamente na vida dos moçambicanos, incluindo a diáspora, pelo que, a Comissão das Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades considera que a Proposta de Resolução que aprova o Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2025-2029 está em conformidade



com o quadro jurídico nacional bem como com a legislação internacional ratificada pelo Estado moçambicano, pelo que recomenda ao Plenário a sua apreciação positiva.

Maputo, Abril de 2025

8

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' or 'L' shape with a horizontal line extending to the left, and a series of loops and strokes below it.

4. ADOÇÃO

O presente Parecer sobre à Proposta de Resolução atinente ao Programa Quinquenal do Governo, 2025-2029, foi apreciado em plenária da Comissão das Relações Internacionais e Cooperação, na Sessão do dia 17 de Abril de 2025. Depois de lido e achado conforme, foi adoptado e subscrito pelos Deputados:

1. Catarina Mário Dimande António - **Presidente** Catarina m. Dimande Antº
2. Gonçalves Alfredo Macuácuá - **Relator** Gonçalves Alfredo Macuácuá
3. Joana Anecleto Vasco - **Vice-Presidente** Joana Anecleto
4. Atija Momade Abacar Issa - **Vice-Relatora** ATIJA MOMADE ABACAR MUSSA
5. Dominic Phiri Dominic Phiri
6. Gilberto Francisco Gilberto Francisco
7. Cláudio Fernandes da Meta Fone Wah Cláudio Fernandes da Meta Fone Wah
8. Sarfina Filipe Chindaculema Simbine Sarfina Filipe Chindaculema Simbine
9. Alice Francisco Xavier Kufa Alice Francisco Xavier Kufa
10. António Joaquim Mainato António Joaquim Mainato
11. Hermenegildo Bernardo Devesse Hermenegildo Bernardo Devesse
12. Nerina Jone Bustani Nerina Jone Bustani
13. Nharongue Mário Muringa Nharongue M. Muringa
14. Etelvina Fernando Mambana Ambasse Etelvina Fernando Mambana Ambasse
15. Ivandro Jordão Almeida Franco Massingue Ivandro J. A. F. Massingue
16. Lúcia Xavier Afate Lúcia Xavier Afate
17. Clementina Francisco Bomba Clementina Francisco Bomba

Maputo, Abril de 2025